



CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG.

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 – Centro
Ubaporanga – MG – CEP: 35.338-000
Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00
E-mail: camaramunicipalubaporanga@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 0233/2019

“Concede título de cidadania honorária ao André Quintão Silva, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Ubaporanga, por seus representantes **DECRETA**, e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido o título de “Cidadão Honorário” ao André Quintão Silva.

Art. 2º Fica o senhor presidente autorizado a mandar confeccionar o diploma honorífico de que trata o artigo 1º desta Resolução, e, marcar a data para a entrega do mesmo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubaporanga – MG, 10 de maio de 2019.

Jorge Siqueira de Rezende Ferreira

Presidente do Poder Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG.

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 – Centro
Ubaporanga – MG – CEP: 35.338-000
Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00
E-mail: camaramunicipalubaporanga@gmail.com

Jorge Silva de Lima

Primeiro Secretário

CURRÍCULUM VITAE

André Quintão Silva

André Quintão Silva, nasceu em Belo Horizonte, tem 55 anos, é assistente Social e Sociólogo.

É deputado estadual, reeleito em 07 de outubro de 2018.

É o líder do Bloco Parlamentar “Democracia e Luta”, de Oposição ao Governo Estadual, que reúne 16 parlamentares, é vice-presidente da Comissão do Trabalho, Previdência e Assistência Social e membro efetivo da Comissão de Participação Popular. Exerceu a liderança do partido também na última legislatura, em 2017/2018, e do Bloco Minas Melhor, que integrava a maioria dos parlamentares (36).

Sua trajetória política é marcada, especialmente, pela atuação na construção e defesa das políticas públicas, que garantem e ampliam os direitos humanos e sociais, e na valorização da participação popular.

Foi secretário Municipal de Desenvolvimento Social de Belo Horizonte (1994/1996) e vereador por dois mandatos, sendo eleito deputado estadual em 2002.

No primeiro mandato na Assembleia Legislativa, criou e presidiu a Comissão de Participação Popular (CPP), abriu à sociedade o debate das leis orçamentárias, introduzindo um processo participativo e de apresentação de emendas populares inovador, ainda em vigor no legislativo mineiro.



CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG.

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 – Centro
Ubaporanga – MG – CEP: 35.338-000
Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00
E-mail: camaramunicipalubaporanga@gmail.com

Foi também um dos idealizadores do projeto Parlamento Jovem, de formação política de estudantes do ensino médio, implantado em parceria da Assembléia com a PUCMinas e que hoje envolve diversas câmaras municipais no Estado.

André foi coordenador da Frente Parlamentar dos Direitos da Criança e do Adolescente e membro do Legislativo no Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (Consea/MG).

Já integrou, também as Comissões da Assembléia de Constituição e Justiça e de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

Reeleito deputado estadual para o mandato 2015/2018, a convite do Governador, foi secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social (Sedese/MG), promovendo a reestruturação do órgão, com vistas ao fortalecimento do Sistema Único da Assistência Social (SUAS) nos municípios e sua integração às políticas públicas do Trabalho.

Foi idealizador e participou da criação do programa Rede Cuidar, de apoio às entidades sócio assistenciais; do projeto Novos Encontros, para combate à pobreza no campo, entre outros. Como titular da Sedese, assumiu também a secretaria geral do Consea/MG e foi eleito presidente do Fórum Nacional de Secretários (as) Estaduais da Assistência Social (FONSEAS), que reúne 27 secretarias estaduais do País, cumprindo o mandato de um ano (2015/2016). Retornou à Assembléia Legislativa em 2016 e no mesmo ano assumiu a liderança do PT e do Bloco Parlamentar Minas Melhor.

André é autor da lei que institui a Política Estadual da Juventude (18.136/2009) e das leis do Sistema Único de Assistência Social (SUAS - 19.444 e 19.578/2011) em Minas, da Lei que prevê mecanismos de estímulo ao cooperativismo na agricultura familiar dentro da Política Estadual de Apoio ao Cooperativismo, da Lei que estabelece os direitos dos usuários do SUAS e da Lei das Parcerias, que regulamenta as parcerias do Estado com as organizações da sociedade civil. É também um dos autores da emenda 97 à Constituição Mineira, que institui a obrigatoriedade de pagamento do piso nacional do magistério aos servidores da educação básica no Estado, autor da Lei que regulamenta a Educação Indígena, entre outras.